



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

## PROJETO DE LEI Nº 40, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

***“Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para os fins que menciona”.***

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Lei Ordinária nº 2.324 de 20 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA na fonte 170.000, até o limite fixado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 2º-** Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, desde que não comprometidos, o excesso de arrecadação apurado por fonte específica.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 27 de outubro de 2022.

**José Omar Paolinelli**

**Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

## JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 27 de outubro de 2022.

**Senhor Presidente.**

**Senhores Vereadores.**

O presente projeto de lei nº 40, de 27 de outubro de 2022 “**Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para os fins que menciona**” que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo abertura de crédito suplementar na lei orçamentária em todas as secretarias municipais, conforme necessário.

A presente abertura de crédito suplementar trata-se de um recurso adquirido através de tributos municipais de arrecadação própria, destinado ao pagamento de:

Despesa com FINISA, BDMG, PASEP, Indenizações trabalhistas, materiais de consumo, serviços terceiros pessoas física e Jurídica, até o limite de R\$1.000.000,00

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dos Senhores Vereadores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Omar Paolinelli  
Prefeito